

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - receber os objetos contratados e atestar a nota fiscal;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE MÉDICO LEGISTA E
PERITO CRIMINAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL 003/39-2014

EXCLUSÃO DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Ato Governamental nº 16 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de Exclusão de candidato decorrente da Investigação Criminal e Social referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Médico Legista e Perito Criminal da Polícia Civil do Estado do Tocantins, em conformidade com o Edital 003-01/2014, e seguintes, conforme segue.

1. O candidato a seguir foi submetido à Investigação Criminal e Social, em conformidade com o Item 21 do Edital nº 003/01-2014, realizada pela Comissão instituída pela Portaria SSP nº 918, de 1º de setembro de 2016, sendo contraindicado e devidamente notificado para apresentação de defesa prévia, que foi apreciada pelo Secretário da Segurança Pública, que, por sua vez, manteve a contraindicação, determinado a exclusão do candidato.

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA		
PROVIMENTO DIRETO		
Nome do Candidato	Área	Inscrição
CLEBER BARROS ARRAES	Ciências Contábeis	1403001962

2. O candidato acima citado foi devidamente notificado do Despacho nº GAB/SSP Nº 448/2016, o qual determinou sua exclusão do certame, no dia 26 de outubro de 2016, às 12h15min, em conformidade ao disposto no item 21.1.9. do Edital nº 003/01-2014.

3. O processo de Investigação Criminal e Social ficará disponível na Diretoria de Inteligência e Estratégia da Secretaria da Segurança Pública para consulta do candidato ou seu procurador.

Palmas/TO, 26 de novembro de 2016.

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 407, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital através da Proposta de Portaria nº 243/2016 - DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço, WELLINGTON LUIZ AMORIM DOS SANTOS, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 613270-1, da Central de Atendimento da Polícia Civil/Centro para a Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos - DENARC, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 411, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 248/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, MARIA LIA MOTA SOUZA LEÃO, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 326978-1, da Central de Atendimento da Polícia Civil/Equipe "C", para a Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente - DPCA, ambas sediadas em Palmas - TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 412, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;